



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4967, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA O EMPREGO DE AGENTE DO CONTROLE VETOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas no Quadro de Pessoal da Prefeitura 10 (dez) vagas para o emprego de AGENTE DO CONTROLE VETOR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de setembro de 2009.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal